

**Exmo. Sr.
Lidio de Azevedo Mendes
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento – RS**

INDICAÇÃO

Sant'Ana do Livramento, 16 de dezembro de 2024

Os vereadores Dagberto Reis, Rafael de Castro e demais pares abaixo assinados no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 118 da Resolução 1252/2016 solicitam que após a leitura, seja encaminhada ao Ministério Público do Trabalho (MPT) a seguinte indicação:

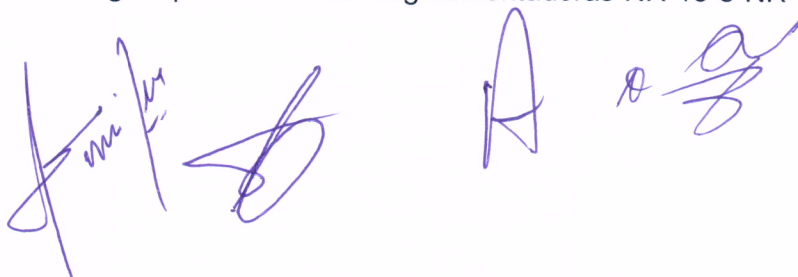
Exmo. Sr. Procurador do Trabalho,

Os vereadores Dagberto Reis, Rafael de Castro e os demais parlamentares abaixo assinados, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, por meio desta, encaminhar a presente indicação ao **Ministério Público do Trabalho (MPT)** para que acompanhe e tome as providências cabíveis em relação às irregularidades constatadas no laudo de classificação das atividades insalubres e perigosas homologado pelo Executivo Municipal de Santana do Livramento/RS. (Documento em anexo)

Dos Fatos:

Em 1º de novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Santana do Livramento homologou a classificação das atividades insalubres e perigosas nos diferentes setores de trabalho, com base no PPRA, LTCAT e LTI, através do Decreto nº 11.388. Entretanto, após análise da documentação, foram constatadas as seguintes irregularidades que geram prejuízos diretos aos trabalhadores:

1. **Critérios de amostragem inadequados:** No setor da educação, apenas três servidores foram considerados para avaliar os riscos enfrentados por 71 cozinheiros que atuam em 40 escolas da rede municipal. Estes profissionais estão expostos diariamente a riscos físicos, químicos e biológicos, como calor excessivo, queimaduras e contato com produtos químicos.
2. **Ausência de identificação de agentes nocivos:** O laudo desconsidera a presença de agentes nocivos à saúde, além de não especificar a periodicidade de exposição, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras NR 15 e NR 16.



3. **Descrição inadequada das atividades:** A descrição das funções dos serventes e outros cargos não condiz com as tarefas efetivamente realizadas pelos trabalhadores, como limpeza de graxeiras, recolhimento de lixo e uso de produtos químicos.

Dos Prejuízos aos Trabalhadores:

A homologação do laudo resultou na retirada de adicionais de insalubridade e periculosidade de diversas categorias, como cozinheiros, rondas e guardas de trânsito, impactando financeiramente os trabalhadores e desrespeitando seus direitos assegurados pela legislação trabalhista.

Dos Requerimentos:

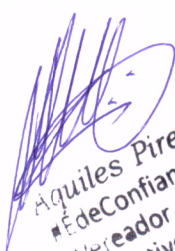
Diante dos fatos apresentados, **solicitamos ao Ministério Público do Trabalho:**

1. Que analise o Requerimento enviado à Prefeitura Municipal e seus anexos.
2. Que acompanhe o processo de revisão do laudo de classificação das atividades insalubres e perigosas da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento-RS, garantindo que sejam observadas as disposições das NR 15 e NR 16 e demais normas aplicáveis;
3. Que intervenha junto à Prefeitura Municipal para assegurar que as categorias prejudicadas sejam indenizadas pelos valores indevidamente suprimidos enquanto o laudo revisado não é concluído;

Certos de que este órgão fiscalizador atuará na defesa dos direitos dos trabalhadores, aguardamos retorno e estamos à disposição para colaborar com informações adicionais.

Atenciosamente,

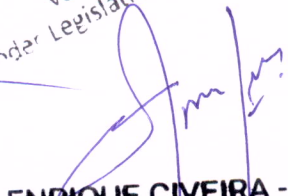

Dagberto Reis


Aquiles Pires
#FédeConfiança
Vereador PT
Órgão Legislativo Municipal


Rafael de Castro



Lício Mendes (Vereador)
Presidente da Câmara


ENRIQUE CIVEIRA - 'NENECO'
Vereador PRD
Câmara Municipal de Vereadores
Santana do Livramento - RS
(51) 3241 - 8617 (55) 98454 - 3568 (55) 98117 - 1503
vereadorenriqueciveira@gmail.com